



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
[licitacao@saaracangua.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaracangua.sp.gov.br)

Folha nº \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_



**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link Internet Dedicado, Bidirecional e simétrico, na velocidade mínima de 500 mbps, fornecido através de fibra ótica, para utilização da Prefeitura, Órgão Municipais e População (serviços de internet grátis), com instalação de cabos de fibra ótica em diversos departamentos desta municipalidade, por conta da contratada, para o período de 12 (meses), em conformidade com as especificações abaixo e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme termo de referência.

Em Atendimento ao art. 75, § 3º, fica aberto o prazo de **26/08/2022 a 30/08/2022 até as 17:00 horas**, para os interessados apresentarem suas propostas através do e-mail: [licitacao@saaracangua.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaracangua.sp.gov.br) ou protocolado junto ao Departamento de Licitação, localizado na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, ou através dos correios, Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3639-9029 – Departamento de Licitação.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### LINK INTERNET DEDICADO

#### 1. LINK INTERNET – DEDICADO:

Acesso à Internet Dedicado bidirecional e simétrico, na velocidade de 500 Mbps, com especificações mínimas deste item e seus subitens, devendo esse serviço ser prestado durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do termo de contrato.

##### 1.1 ACESSO:

- a) Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com fibra óptica;
- b) Acesso bidirecional (trafegar nos dois sentidos);
- c) Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos);
- d) Velocidade mínima de 96,8% da velocidade nominal;
- e) Disponibilidade média mensal de 99,2% (SLA);

1.1.2 A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;

1.1.3 Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2 %;

1.1.4 Latência média de 220 ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA).

1.1.5 Vedada a utilização de qualquer tipo rádios frequência, devido a poluição do espectro.

1.1.6 Fornecimento mínimo de 04 endereços IP (V4) por acesso, podendo chegar a 06 endereços;

**1.1.7 A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;**

1.1.8 A Contratada deverá possuir Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano;

1.1.9 Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 4 horas;

1.1.10. O acesso deve ser realizado sem necessidade de provedor.

##### 1.2 BACKBONE:

1.2.1 O backbone deverá ser próprio e o serviço de last mile deverá ser de propriedade exclusiva da



CONTRATANTE, não sendo permitida a contratação de terceiros, nem na modalidade de consórcio;

1.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer o serviço com meios próprios. Latência média: menor ou igual a 75 ms;

Perda de Pacotes: menor ou igual a 1 %; Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,7%.

### 1.3 ROTEADOR:

1.3.1 O roteador será fornecido pela CONTRATADA com instalação, configuração e gerência em regime de comodato;

1.3.2 A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso à internet.

1.3.3 Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;

1.3.4 Possuir 1 (uma) porta de LAN a 10/100 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3; portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;

1.3.5 Possuir protocolo de gerenciamento SNMP e MIB-II implementados em conformidade com a RFC 1157 e RFC 1213, respectivamente;

1.3.6 Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;

1.3.7 Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

### 1.4 INSTALAÇÃO:

1.4.1. A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:

a) Tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220 v;

b) Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;

c) Cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução;

1.4.2. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.



1.4.3 Prazo de instalação é de até 30 dias após a assinatura do contrato.

## 1.5 GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO:

1.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB, que poderá monitorar o tráfego da rede corporativa, incluindo os serviços de pró-atividade (Identificação automática de alarmes, com abertura de chamados para reparos), serviços de análise, diagnóstico e recomendações para a camada de rede e serviços, serviços de gerenciamento do tráfego até a camada de aplicação, com no mínimo as funcionalidades abaixo:

Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso; Velocidade do acesso;

Informações do tráfego de entrada e saída; Taxa média de ocupação do link (throughput);

Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda; Consumo CPU/Memória;

Latência;

Jitter;

Perda de Pacotes;

Consumo de Banda;

Alarme de Consumo de Banda (Threshold); Alarme de Mudança de Configurações; Relatórios Mensais (Rede, Aplicações, QOS); Gestão;

Incidentes e Problemas; Gestão de Mudanças;

Gestão de Capacidade de Rede; Gestão de Capacidade de Aplicações; Gestão de Disponibilidade;

Gestão de Níveis de Serviço; Pró-atividade (24x7);

1.5.2. A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.

1.5.3. Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.

1.5.4. Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores instaladas no ambiente da CONTRATANTE.

## 1.6 DO PAGAMENTO:



1.6.1 Os pagamentos será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente Nacional, pela CONTRATADA correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestadas pela setor competente.

1.6.2 O início da cobrança dos serviços será na data da efetiva disponibilização do mesmo, para uso da CONTRATANTE, conforme solicitação.

1.6.3 O pagamento referente ao mês de ativação ou de desativação dos serviços será proporcional ao número de dias do mês comercial, considerado este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

## 1.7 DISPOSIÇÕES GERAIS: GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO:

1.7.1 A qualquer momento poderão ser efetuadas alterações na localização geográfica (endereço), velocidade nas localidades o, sujeitando-se as partes ao reequilíbrio econômico financeiro que se demonstrar necessário à continuidade da prestação dos serviços contratados.

1.7.2 A CONTRATADA deve fornecer soluções escaláveis, possibilitando alterações nas bandas de transmissão, configurações e tecnologias.

1.7.3 As despesas decorrentes da ativação do objeto contratado, nos respectivos locais de prestação dos serviços, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

1.7.4 No momento da ativação do circuito, as localidades deverão ser vistoriadas, a fim de se mensurar a necessidade de obras civis para execução da rede interna (até o local da instalação dos roteadores), quando necessária. Se forem encontrados problemas que necessitem de obras civis, a CONTRATADA deverá submeter a CONTRATANTE por escrito.

Caso seja constatada inviabilidade técnica de atendimento nos endereços solicitados, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE sobre o reequilíbrio econômico financeiro que se demonstrar necessário à continuidade da instalação dos serviços.

**2 – SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LINK** - Serviços de gerenciamento e distribuição de link da Internet com especificações mínimas deste item e seus subitens :

2.1 REDE INTERDADOS integrando Rede LAN do PAÇO MUNICIPAL com os demais departamentos. Especificação de Tecnologias para serviço de REDE INTERDADOS:

2.1.1. INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DEDICADOS (PONTO A PONTO) PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA TODOS PARTINDO DO PONTO DO (PAÇO MUNICIPAL), DO DISTRITO DE MAJOR PRADO E DO DISTRITO DE VICENTINÓPOLIS, SENDO ELES

- UBS da Sede do Município – Avenida dos Eugênios, 385 - Centro
- Departamento da Saúde – Avenida dos Eugênios, 385 - Centro



- Centro administrativo – Rua Ferreirinha, 591 – Centro
- EMEB Constâncio João da Costa – Rua Papa João XXLL, 338 - Centro
- CRAS – Rua Ademir Carvalho da Costa, 179 - Centro
- Departamento do Esporte – Papa João XXLL
- Departamento Agropecuário – Rua Joaquim Pinto Rezende, 45 - Centro
- Departamento do Meio Ambiente – Rua Benjamin Feltrin, 294 – Bela Vista
- Departamento da Cultura – Rua Papa João XXIII, 214 – Centro
- Conselho Tutelar – Rua Dr. Pio Prado, 132 - Centro
- EMEB Emília Pereira dos Santos – Rua Cristina Bistaffa, 10 – São Francisco de Assis
- EMEB Evaristo Francisco do Nascimento – Avenida dos Eugênios, 516 – Jardim Triângulo
- Destacamento da Policia Militar – Rua Thomas Sebastião de Mendonça
- Delegacia Polícia Civil – Avenida dos Eugênios, 480 – Jardim Triângulo
- Torre Municipal Central – Rua Rodrigues dos Santos, 277 – Vista Alegre
- Torre Escola Constâncio João da Costa - Rua Papa João XXLL, 338 - Centro
- Torre Major Prado – Avenida Rui Campos, 575
- EMEB Prof. Aurea Gonçalves Santana – Rua Luiz Della Bianca, 264 – Major Prado
- UBS do Distrito de Major Prado – Rua Luis Passi, 451
- Subprefeitura de Major Prado – Rua Domingos Moretti, 88
- Centro Administrativo Vicentinópolis – Avenida Vicente Ferreira, 22 - Centro
- EMEF Maria José de Jesus Costa - Vicentinópolis – Avenida Simone Marasca Chibeni, 526
- EMEI Joana Aparecida Rodrigues – Rua João Athaide de Camargo, 321 - Centro
- Centro Recreativo Vicentinópolis – Rua José Estulano Dias, 34
- UBS do Distrito de Vicentinópolis – Rua João Athaide de Camargo, 151
- Destacamento Policial Vicentinópolis – Aveida Francisco A Queiroz, s/n
- Torre do Distrito de Vicentinópolis – Avenida do comércio, 594

2.1.2. VELOCIDADE PARA CADA CIRCUITO DE 10MB/s;

2.1.3. 100% (CEM POR CENTO) DESTA BANDA GARANTIDA TANTO NO UPLOAD QUANTO NO DOWNLOAD;

2.1.4. SUPORTE A VPN;

2.1.5. ROTEADOR E EQUIPAMENTOS DO CIRCUITO INCLUSOS (COMODATO);

2.1.6. O CIRCUITO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE NA FIBRA OPTICA, VEDADA A QUALQUER TIPO DE UTILIZAÇÃO DE RADIOS FREQUENCIA.

2.1.7. SUPORTE TÉCNICO COM SLA DE 99,2%

2.1.8. INSTALAÇÃO DE ROTEADOR(ES) PARA GERÊNCIA DA REDE

2.1.9. DIVISÃO DE 3 REDES INDEPENDENTES:

- PAÇO MUNICIPAL (LAN)

- ÓRGÃOS MUNICIPAIS (WAN)

- POPULAÇÃO (WAN)

2.1.10. CONTROLE DE BANDA, TRÁFEGO E ACESSO PARA TODOS OS IP'S DA REDE

2.1.11. DISTRIBUIÇÃO DE IP'S VÁLIDOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PAÇO MUNICIPAL

2.1.12. SUPORTE VPN PARA INTERLIGAR REDES DO PAÇO COM ÓRGÃO MUNICIPAIS





2.1.13. LIBERAÇÃO DE ACESSO PARA NOVOS ASSINANTES (MUNÍCIPES), APOIANDO REMOTAMENTE INSTALADORES E INTEGRADORES NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

## 2.2. DA EXECUÇÃO

2.2.1 – Os serviços deste certame deverão ser executados imediatamente após a assinatura do Contrato, devendo seus equipamentos serem instalados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

2.2.2 – Correrão por conta da Contratada as despesas com equipamentos, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

a) Link dedicado de Internet– Velocidade 500 Mbps+ ROTEADOR

b) Serviços de gerenciamento e distribuição de Link de Internet para Paço Municipal, Orgão Municipais, e População (serviços de internet grátis), com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços e suporte contínuo.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas, inclusive mediante visitas semanais realizadas pelos profissionais qualificados.

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais.

## PRAZO

Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses

## OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

O Contratado deverá manter disponibilidade de profissionais, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença de qualquer tipo, falta ao serviço, demissão ou outros análogos.

Santo Antônio do Aracanguá, 25/08/2022

**ROBERTO DONÁ**  
Prefeito



**ANEXO I-A – MODELO DE PROPOSTA**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	VLR. MENSAL	VR. ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link Internet Dedicado, Bidirecional e simétrico, <b>na velocidade mínima de 500 mbps</b> , fornecido através de fibra ótica, para utilização da Prefeitura, Órgão Municipais e População (serviços de internet grátis), com instalação de cabos de fibra ótica em diversos departamentos desta municipalidade, por conta da contratada, para o período de 12 (meses), em conformidade com as especificações abaixo e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme termo de referência.	<b>MESES</b>	<b>12</b>		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>					

nome do signatário da proposta

RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

(obs: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)

CARIMBO DO CNPJ